



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

Controladoria-Geral do Município

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, Nº. 394 – Mizael Bernardes.

Tel. (37) 3322-9144/3322-9202–E-mail:controladoria@corregofundo.mg.gov.br

LEI Nº 545, DE 21 DE JUNHO DE 2012

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2012
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Corrego Fundo, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Polícia Civil do Estado de Minas, visando efetiva manutenção da ordem e da defesa social.

Art. 2º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) com a seguinte rubrica orçamentária:

02.01.01.06.181.0402.2112.3.1.90.11	R\$ 10.000,00
02.01.01.06.181.0402.2112.3.3.90.30	R\$ 5.000,00
02.01.01.06.181.0402.2112.3.3.90.36	R\$ 3.000,00

Parágrafo único: como recursos para abertura do crédito mencionado fica o Município autorizado a anular parcialmente a rubrica:

02.0701.15.451.2601.1704.4.4.90.51	R\$ 18.000,00
------------------------------------	---------------

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CORREGO FUNDO – MG, 21 DE JUNHO DE 2012.



VALDIR MARTINS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL